



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ACADÊMICOS

EDITAL Nº 11 / 2024 - PRG - CPPA (11.00.48.04)

Nº do Protocolo: 23074.098957/2024-84

João Pessoa-PB, 04 de Novembro de 2024

**EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
DA UFPB**

A COORDENADORA DE PROGRAMAS E DE PROJETOS ACADÊMICOS, vinculada a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a Portaria MEC nº 591, de 18 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2009, a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2010 e a Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2013, torna pública a **abertura de edital para seleção de Professor Tutor do Programa de Educação Tutorial “Encontro de Saberes: Poéticas e Pedagogias Afro-indígenas na UFPB”**, aprovado pelo Edital PRG/UFPB 01/2024 e pelo Edital MEC 04/2024.

1 DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar 01 (um) servidor(a) docente para atuar como Professor(a) Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial **“Encontro de Saberes: Poéticas e Pedagogias Afro-indígenas na UFPB”**

2 DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 São atribuições do(a) Professor(a) Tutor(a) PET, segundo a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e a Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013:

- a) Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- b) Coordenar a seleção dos bolsistas e voluntários;
- c) Submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação;
- d) Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- e) Dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do Grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas na Instituição;
- f) Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- g) Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- h) Controlar a frequência e a participação dos discentes;
- i) Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- j) Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- k) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas, **no período de 12 a 13 de novembro de 2024** (conforme calendário estabelecido neste edital - ANEXO I), exclusivamente de forma eletrônica, Via Formulário (<https://forms.gle/HF68rBAxyNj7jZvv6>)

3.2 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição, conforme **ANEXO II** deste edital;
- b) Cópia do Diploma de Doutorado;
- c) Declaração de que pertence ao quadro permanente da UFPB, em regime integral e Dedicação Exclusiva, obtida via SIGRH acessando-se a página <https://sigrh.ufpb.br/sigrh/login.jsf> , através do caminho: Serviços -> Documentos -> Declarações -> Declaração Funcional;
- d) Declaração de que não acumula qualquer outro tipo de bolsa (**ANEXO III**);
- e) Cópia de currículo emitido pela Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes aos 03 (três) anos anteriores à data da divulgação do presente edital, e Ficha de

Avaliação do Currículo (devidamente preenchido pelo candidato), conforme **ANEXO VI** deste edital;

- f) Declaração comprometendo-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais às atividades do Grupo PET, sem prejuízo das atividades de aula da graduação e das demais atividades docentes (**ANEXO IV**).

3.2.1 No que se refere à alínea ‘f’, considerando as orientações da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e alterações da Portaria MEC nº 343, de 27 de abril de 2013, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas ministradas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão e participação em conselhos acadêmicos.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o formulário eletrônico *online*
<https://forms.gle/HF68rBAxyNj7jZvv6>
- b) Preencher as informações do formulário;
- c) anexar ARQUIVO ÚNICO, em formato PDF e com tamanho máximo de 10MB, contendo:
- i) **Ficha de Inscrição** (ANEXO II);
 - ii) **Documentação exigida no Item 3.2 deste edital.**;
 - iii) **Plano de Trabalho**
- d) Selecionar a opção “Submeter”.

3.4 A entrega da documentação completa exigida neste edital é de total responsabilidade do candidato, não sendo permitida a complementação de documentos após o término das inscrições. O(A) candidato/a que não apresentar todos os documentos exigidos, será eliminado(a) do certame.

3.5 Poderão se inscrever os docentes responsáveis pela elaboração do Projeto “**Encontro de Saberes: Poéticas e Pedagogias Afro-indígenas na UFPB**”, devidamente registrados na proposta submetida e aprovada pelo Centro de Comunicação Turismo e Artes da UFPB (CCTA)/UFPB (Processo 23074.063849/2024-19) e pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação/UFPB e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ter título de doutor;
- b) Ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma LATTES do CNPq;

- c) Pertencer ao quadro de pessoal permanente do Centro de Comunicação Turismo e Artes, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- d) Estar vinculado aos cursos do Campus I (João Pessoa), em efetivo exercício de suas funções como professor, que integram a proposta aprovada no Edital PRG 01/2024 e MEC 04/2024.
- e) Não acumular qualquer tipo de bolsa (declaração constante no ANEXO III deste edital);
- f) Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação, ensino, pesquisa e extensão nos últimos 3 (três) anos;
- g) Comprometer-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais às atividades do Grupo PET, sem prejuízo das demais atividades docentes, inclusive de aula na graduação (declaração constante no ANEXO IV deste edital).

3.5.1 O período de exercício das atividades comprovadas mencionado na alínea ‘f’ não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da Instituição, desde que para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão, estão aptos a exercer a tutoria.

3.6 O docente que se inscrever nesse processo seletivo estará, automaticamente, concordando com as regras que regem este edital e com as regras de funcionamento do programa, dispostas no Manual de Orientações Básicas do PET apresentadas pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) e disponível para consulta no endereço < <http://www.prg.ufpb.br/prg/programas/pet/colecoes-pet/documentos>>.

3.7 A Coordenadora de Programas e de Projetos Acadêmicos e a Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação não se responsabilizam por problemas de ordem técnica ocorridos durante o processo de inscrição, sejam aqueles relacionados a máquinas, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como relativos a outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela Comissão de Seleção disposta no item 4.1.2.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos (CPPA/PRG/UFPB), pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial da UFPB ;

4.2 A avaliação dos candidatos considerará, como etapa eliminatória, a verificação da

documentação e do cumprimento das exigências descritas neste edital. Posteriormente, de caráter classificatório/eliminatório, será realizada análise do Plano de Trabalho e do currículo apresentados.

4.3 O Plano de Trabalho será avaliado conforme as diretrizes da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, de acordo com os itens descritos no ANEXO V deste edital, sendo considerados os seguintes pesos para cada item:

- (i) ATENDIDO - 10,0 (Dez);
- (ii) ATENDIDO PARCIALMENTE - 5,0 (Cinco); e
- (iii) NÃO ATENDIDO - 0,0 (Zero).

4.4 A avaliação do currículo será feita conforme ANEXO VI deste edital.

4.5 A classificação dar-se-á obedecendo a ordem decrescente da média final dos candidatos que será calculada atribuindo-se peso 6,0 (seis) à nota obtida no Plano de Trabalho e peso 4,0 (quatro) à nota obtida pela Análise do Currículo.

5 DO RESULTADO

5.1 Será considerado(a) aprovado(a) e/ou classificado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis), obtida de acordo com o disposto no item 4.5.

5.2 O critério de desempate utilizado será a idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade. Persistindo o empate, será classificado o candidato que apresentar maior pontuação no Plano de Trabalho.

5.3 O resultado do processo seletivo, com os nomes do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s, será divulgado na página eletrônica do Programa PET/CPA da PRG/UFPA (<http://www.prg.ufpa.br/prg/programas/pet>), obedecendo à ordem decrescente das notas finais obtidas no certame.

5.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) iniciará suas atividades como tutor(a) após a finalização do processo seletivo e receberá bolsa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC) no valor equivalente ao praticado na política federal de

concessão de bolsas de doutorado, segundo o exposto no Art. 14 da Portaria MEC nº 343 de 24 de abril de 2013, pelo tempo que se estender seu vínculo como tutor(a), sendo este período de 03 (três) anos, prorrogáveis por, no máximo, mais 03 (três) anos.

5.5 Para que o(a) professor(a) aprovado(a) possa ingressar no Programa de Educação Tutorial (PET) é imprescindível que assine o Termo de Compromisso de Tutor, constante no ANEXO I da Resolução FNDE/MEC nº. 36 de 24 de setembro de 2013.

6 DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital até os 3 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao CLAA, encaminhado por mensagem eletrônica ao endereço **avaliacaopetufpb@gmail.com**, colocando como título “Seleção Tutor 2024 – Impugnação”, pleito que será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

6.2 O/a candidato/a tem direito de recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) dias contínuos, contra o resultado do processo seletivo, dirigindo seu pedido ao presidente da Comissão de Seleção a que se refere o item 4.1.2 deste edital, conforme modelo contido no ANEXO VII, assinado e encaminhado, em arquivo PDF, por mensagem eletrônica ao endereço **avaliacaopetufpb@gmail.com**, colocando como título do e-mail: Seleção Tutor 2024 – Recurso”, pleito que será julgado pelo CLAA e pela mencionada Comissão.

6.3 Não serão aceitas impugnação e/ou recursos encaminhados fora do prazo estabelecido no calendário (ANEXO I).

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O calendário proposto no ANEXO I, a critério da Comissão de Seleção, poderá ser alterado, sem prévio aviso, para datas futuras, visando adequação necessária;

7.2 As alterações referidas neste item serão informadas aos candidatos por mensagem eletrônica enviada aos endereços cadastrados no ato da inscrição e também serão disponibilizadas na página eletrônica <<http://www.prg.ufpb.br/prg/programas/pet>>.

7.3 Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação

7.4 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos por meio de mensagem encaminhada ao endereço eletrônico **avaliacaopetufpb@gmail.com**, colocando como título “PET Seleção Tutor 2024 – Informações”.

(Assinado digitalmente em 04/11/2024 16:17)
ELIZABET MARIA SPOHR DE MEDEIROS
COORDENADOR(A)
Matricula: 2115810

(Assinado digitalmente em 04/11/2024 16:35)
FLAVIA PALOMA CABRAL BORBA
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matricula: 2009088

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2024**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **04/11/2024** e o código de verificação: **cbe11ecd27**

ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR

| Data | Eventos |
|-----------------|---|
| 04/11/2024 | Divulgação do Edital |
| 05 a 07/11/2024 | Prazo para impugnação do edital |
| 08/11/2024 | Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital |
| 12 a 13/11/2024 | Período de inscrições |
| 14/11/2024 | Divulgação da lista de inscritos |
| até 18/11/2024 | Análise de Currículo e Plano de Trabalho |
| 18/11/2024 | Divulgação do Resultado Preliminar |
| 18 a 28/11/2024 | Prazo para interposição de recurso do Resultado Preliminar |
| 29/11/2024 | Divulgação do Resultado dos recursos Divulgação do Resultado Final |

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE TUTOR PET

| | |
|--------------------------|------------------------|
| 1. DADOS PESSOAIS: | |
| Nome: _____ | |
| CPF: _____ | |
| RG: _____ | Órgão Expedidor: _____ |
| 2. DADOS INSTITUCIONAIS: | |
| Centro: _____ | |
| Departamento: _____ | |
| Matrícula SIAPE: _____ | |
| 3. CONTATO: | |
| Rua: _____ | |
| Bairro: _____ | Cidade/UF: _____ |
| CEP: _____ | Telefone: _____ |

4. Declaração de conhecimento das normas do Edital:

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas no Edital nº /2024 – CPPA/PRG/UFPB de seleção para **Professor Tutor do Programa de Educação Tutorial “Encontro de Saberes: Poéticas e Pedagogias Afro-indígenas na UFPB”**, conforme diretrizes da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, e do Manual de Orientações Básicas PET (2006), aceitando submeter-me a essas normas.

João Pessoa, de de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VALORES/BOLSA

Eu, _____, matrícula
SIAPE número _____, professor(a) lotado(a) no
Departamento
_____, da Universidade Federal da Paraíba, declaro que
não recebo/acumulo valores relativos a bolsa de ensino, de pesquisa e/ou de extensão.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, matrícula
SIAPE número _____, professor(a) lotado(a) no
Departamento

_____, da Universidade Federal da Paraíba, declaro que disponho de 10
(dez) horas semanais para desenvolvimento das atividades do Grupo
PET Encontro de Saberes: Poéticas e Pedagogias Afro-indígenas na UFPB, sem que haja prejuízo
nas atividades de graduação e das demais atividades docentes que realizo atualmente na Instituição.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A Proposta de Trabalho consiste em um projeto preliminar de atuação como PROFESSOR TUTOR no “*Encontro de Saberes: Poéticas e Pedagogias Afro-indígenas na UFPB*” que o candidato pretende desenvolver em um período de 3 (três) anos.

Os critérios de avaliação da proposta são os seguintes:

| | Critérios | Pontuação 0 a 10, conforme item 4.3. |
|------------------------|---|--|
| 1 | Adequação da Proposta ao perfil do PET, em acordo com a Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010, a Portaria MEC nº 343, de abril de 2013 e o Manual de Orientações Básicas do PET (2006) | Atendido: () Atendido parcialmente: () Não atendido: () |
| 2 | Adequação da proposta ao formato de Educação Tutorial | Atendido: () Atendido parcialmente: () Não atendido: () |
| 3 | Apresentação de atividades no ensino, na pesquisa e na extensão | Atendido: () Atendido parcialmente: () Não atendido: () |
| 4 | Formulação dos objetivos e da justificativa da proposta | Atendido: () Atendido parcialmente: () Não atendido: () |
| 5 | Descrição da metodologia de trabalho | Atendido: () Atendido parcialmente: () Não atendido: () |
| 6 | Formulação do instrumento de acompanhamento e avaliação da proposta | Atendido: () Atendido parcialmente: () Não atendido: () |
| 7 | Exequibilidade da Proposta de Trabalho, considerando os objetivos e a metodologia apresentados | Atendido: () Atendido parcialmente: () Não atendido: () |
| Pontuação Final | | |

Obs: A pontuação final é dada pela média aritmética simples dos itens acima.

ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Ao candidato com maior pontuação na avaliação curricular, será atribuída a nota 10,0 (dez).

Aos demais candidatos será atribuída nota proporcional.

Atividades de Ensino

| Descrição | Pontuação | Nº Atividades | Pontuação |
|--|-------------------------------------|---------------|-----------|
| Membro de comitê, comissão e/ou cargo correspondente à graduação (coordenação de curso, membro de colegiado, avaliador de curso) (limite máximo 0,5) | 0,125 ponto por ano de atividade. | | |
| Participação em eventos de nacionais educação/ensino (limite máximo 0,5) | 0,125 ponto por evento | | |
| Desenvolvimento de material didático (livros e capítulos) (limite máximo 0,5) | 0,125 ponto por unidade | | |
| Teve participação tutor ou aluno do grupo PET (0,5). | 0,125 ponto por ano de participação | | |
| Total (Pontuação Máxima: 2,0) | | | |

Atividades de Pesquisa

| Descrição | Pontuação | Nº Atividades | Pontuação |
|---|------------------------------|---------------|-----------|
| Coordenação de projetos aprovado em agência de Fomento (limite máximo 0,75) | 0,25 ponto por projeto/ano. | | |
| Membro de projetos aprovado em agência de fomento (limite máximo 0,25) | 0,125 ponto por projeto/ano. | | |
| Artigos completos publicados em periódicos (limite máximo 0,5) | 0,125 ponto por trabalho | | |

| | | | |
|---|---------------------------|--|--|
| Trabalhos completos publicados em anais de ventos nacionais e/ou internacionais (limite máximo 0,5) | 0,0625 ponto por trabalho | | |
| Total (Pontuação Máxima: 2,0) | | | |

Atividades de Extensão

| Descrição | Pontuação | Nº Atividades | Pontuação |
|--|------------------------------|---------------|-----------|
| Coordenação de projetos aprovado em agência de Fomento (limite máximo 0,75) | 0,25 ponto por projeto/ano. | | |
| Participação de projetos aprovado em agência de Fomento (limite máximo 0,25) | 0,125 ponto por projeto/ano. | | |

| | | | |
|---|-------------------------------|--|--|
| Coordenação de projetos de atividades de extensão aprovados na IES (limite máximo 0,75) | 0,25 ponto por projeto/anual. | | |
| Membro de projetos de atividades de extensão aprovados na IES (limite máximo 0,25). | 0,125 ponto por projeto/anual | | |
| Total (Pontuação Máxima 2,0) | | | |

Atuação acadêmica

| Descrição | Pontuação | Nº Atividades | Pontuação |
|--|----------------------------|---------------|-----------|
| Pós-doutorado e/ou Professor Titular (limite máximo 0,5) | 0,5 ponto | | |
| Participação em bancas e/ou comissões de processos seletivos para professores de ensino superior (limite máximo 0,5) | 0,125 ponto por atividade. | | |
| Participação em bancas de mestrado e/ou doutorado (limite máximo 0,5). | 0,125 ponto por banca | | |

| | | | |
|---|--------------------|--|--|
| Prêmios e títulos de mérito acadêmico e/ou profissional (limite máximo 0,5) | 0,125 ponto título | | |
| Total (Pontuação Máxima 2,0) | | | |

Orientações Concluídas

| Descrição | Pontuação | Nº Atividades | Pontuação |
|---|----------------------------|----------------------|------------------|
| Orientação de Iniciação Científica (limite máximo 0,5) | 0,125 ponto por aluno | | |
| Orientação de monitoria e/ou extensão (limite máximo (limite máximo 0,5) | 0,125 ponto por orientação | | |
| Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação (limite máximo 0,5) | 0,10 ponto por orientação | | |
| Orientação de Mestrado e/ou Doutorado (limite máximo 0,5) | 0,167 ponto por orientação | | |
| Total (Pontuação Máxima 2,0) | | | |

ANEXO VII - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) para concorrer a uma vaga na seleção de **Professor Tutor do Programa de Educação Tutorial “Encontro de Saberes: Poéticas e Pedagogias Afro-indígenas na UFPB (Edital nº 11/2024 – CPPA/PRG/UFPB)**, sob número de inscrição _____, apresento recurso à Comissão de Seleção no Processo Seletivo supra informado, contra a decisão do resultado do pleito. A decisão objeto da contestação

_____(explicar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

João Pessoa, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)